



CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA

ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Nº 1092 - UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5921
REGISTRO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PORT Nº 4417/00
CNPJ 03.818.070/0001-89

PROPOSTA DE TRABALHO - 2025

1. DADOS CADASTRAIS

Proponente: Creche Santa Rita De Cássia				CNPJ –83.818.070/0001-89
Endereço: Rua João Thomaz da Silva Nº 191				Bairro: Centro
Cidade: Orleans	UF: SC	CEP: 88.870-000	DDD/Telefone: (48) 3466-1829	Inscrição no CMAS - 005
Nome do Responsável: Irene de Picoli				CPF – 541.480.499-00
CI/Órgão 301.7854	Exp: Presidente	Cargo: Presidente	Função: Presidente	
Endereço: Rua Aristiliano Ramos	Bairro: Centro	Cidade : Orleans	CEP: 88.870-000	DDD/Telefone: (48) 9 96048262

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto – Manutenção da Creche Santa Rita de Cássia	Período De Execução	
	Início Fevereiro/2025	Término Dezembro/2025

Identificação do Objeto

- 1 – Definir o trabalho de atendimento às crianças de 4 meses a 3 anos de idade, garantindo os direitos à assistência integral da mesma, proporcionando alimentação, recreação, cuidados pessoais, sob a orientação de profissionais capacitados;
- 2 – Oportunizar às crianças um lugar adequado, onde possa permanecer enquanto os pais estiverem no trabalho e que este lugar lhe proporcione as condições adequadas ao seu desenvolvimento físico e mental;
- 3 – Proporcionar à criança uma formação necessária ao seu desenvolvimento, oferecendo oportunidades de crescer socialmente, integrando-a ao meio em que vive, adquirindo hábitos que facilitem a aprendizagem;



CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA

ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Nº 1092 - UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5921
REGISTRO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PORT. Nº 44796
CNPJ 05.516.079/0001-05

- 4 – Acompanhar as famílias para que estejam preparadas para assumir com responsabilidade a missão de zelar pela saúde, nutrição e educação das crianças;
- 5 – Pagar os salários dos profissionais e seus encargos sociais (diretora, coordenadora, merendeira, auxiliar de cozinha, serviços gerais, secretária, auxiliares de sala de aula), para um melhor atendimento às crianças e suas famílias;
- 6 – Adequar e conservar o espaço físico, como forro, manutenção de ar condicionado, cortinas, pintura se necessário, colchonetes, freezer, micro-ondas, geladeira, televisor, material didático, material de limpeza, manutenção do fogão industrial, energia, telefone, reparos na rede elétrica, alarme e câmera de monitoramento, reformas em geral, limpeza do pátio, manutenção do parque, manutenção dos computadores e impressoras, cartuchos, aquisição de aparelho de televisão, entre outras necessidades inerente ao objeto deste Projeto.

Justificativa da Proposição:

A Creche Santa Rita de Cássia é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, tendo por finalidade a defesa e garantia dos direitos da criança de 4 meses a 3 anos de idade.

Foi fundada em 26/11/1979, por um grupo de pessoas voluntárias da comunidade e que a cada 2 anos, se reúnem em Assembleia dos sócios para a eleição de uma nova Diretoria. Localiza-se na Rua João Thomaz da Silva, 191, Centro. O Município tem por base a agricultura e a indústria e está situada próximo a bairro populoso. As crianças atendidas são filhas de mães que trabalham em indústrias, empregadas domésticas, faxineiras ou outros subempregos. A cada ano o número de atendimento aumenta.

O atendimento assegura a criança dentro do princípio integral da prioridade, atendendo-a de forma a garantir-lhe os direitos que são peculiares, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Neste ano de 2025, a meta de atendimento será de até 105 crianças, divididas em 6 salas – 1 Berçário, 1 Maternal I Turma I, 1 Maternal I Turma II, 1 Maternal II, 1 Maternal III Turma I, 1 Maternal III Turma II.

**CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA**

ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Nº 1092 - UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 9921
REGISTRO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PORT Nº 447/90
CNPJ 03.010.076/0001-05

A Secretaria Municipal de Educação deverá disponibilizar 6 pedagogos, 1 professor de educação física, 12 auxiliar de ensino infantil carga horária 30h e 5 estagiária do CIEE carga horária 20h (ensino médio).

Neste ano de 2025, a meta de atendimento será de até 105 crianças, divididas em 6 salas.

1 Professor de Educação física por 40h.

1 Berçário	1 Maternal I Turma I	1 Maternal I Turma II	1 Maternal II	1 Maternal III Turma I	1 Maternal III Turma II
1 professor 40h	1 professor 40h	1 professor 40h	1 professor 40h	1 professor 40h	1 professor 30h
2 auxiliares de Ensino Educação Infantil carga horária 30h período (matutino e vespertino).	2 auxiliares de Ensino Educação Infantil carga horária 30h período (matutino e vespertino).	2 auxiliares de Ensino Educação Infantil carga horária 30h período (matutino e vespertino).	2 auxiliares de Ensino Educação Infantil carga horária 30h período (matutino e vespertino).	2 auxiliares de Ensino Educação Infantil carga horária 30h período (matutino e vespertino).	2 auxiliares de Ensino Educação Infantil carga horária 30h período (matutino e vespertino).
1 apoio de estagiário do CIEE de 20h no período vespertino (Ensino Médio).	1 apoio de estagiário do CIEE de 20h no período vespertino (Ensino Médio).	1 apoio de estagiário do CIEE de 20h no período vespertino (Ensino Médio).		1 criança com laudo de autismo.	1 criança em acompanhamento na APAE com aspecto de autismo.
				1 apoio de estagiário do CIEE de 20h no período vespertino (Ensino Médio).	1 apoio de estagiário do CIEE de 20h no período vespertino (Ensino Médio).
12 crianças	16 crianças	10 crianças	18 crianças	21 crianças	18 crianças



CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA

ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Nº 1092 - UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 6821
REGISTRO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PORT Nº 447/96
CNPJ 05.018.070/0001-89

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Dependências da Creche Santa Rita de Cássia.

3. PLANO DE APLICAÇÃO

O repasse será a partir de Fevereiro a Novembro do corrente ano, sendo 10 parcelas de R\$ 36.000,00 mensal e 1 parcela de 40.000,00 finalizando em Dezembro totalizando no valor de R\$ 400.000,00 mil.

Especificação das despesas	Quantidade	Média/Mensal	Total
Pagamento de Profissionais (Coordenadora pedagógica, Auxiliar administrativo, Auxiliar de ensino de educação Infantil, Cozinheira, Auxiliar de Cozinheira, Serviços Gerais), Encargos Sociais (décimo terceiros e rescisões de contrato final do ano) e Prestação de Serviços.	11 meses	R\$ 20.000,00 Coordenadora pedagógica: R\$ 3.000,00 Auxiliar administrativo: R\$ 3.000,00 Auxiliar de ensino de educação Infantil: R\$ 1.600,00 Cozinheira: R\$ 3.303,00 + 20% de insalubridade; Serviços Gerais: R\$ 3.607,00 + 40% de insalubridade.	R\$ 200.000,00
Telefone/ Internet/ Energia	11 meses	R\$ 1.750,00	R\$ 17.500,00
Água mineral/ Gás	11 meses	R\$ 780,00	R\$ 7.800,00
Material de Limpeza e higiene pessoal para as crianças.	11 meses	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
Material Pedagógico (crianças e professores), Secretaria e Brinquedos em Geral.	11 meses	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
Contadora	11 meses	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
Alarme	11 meses	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
Jardinagem	11 meses	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
Utensílios domésticos	11 meses	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
Plano de contingência do Plancon (álcool, luvas, termômetros entre outros).	11 meses	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
Manutenção, reforma e/ou aquisição em geral (bens móveis e imóveis)	11 meses	R\$ 8.470,00	R\$ 84.700,00
		Total	R\$ 400.000,00

**CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA**

ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Nº 1082 - UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5021
REGISTRO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PORT Nº 44.7/96
CNPJ 09.915.079/0001-05

		valor de R\$ 40.000,00, o qual será gasto R\$ 1.300,00 o montante a título desta despesa Material Pedagógico.	
Contadora	10 meses	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
Alarme	10 meses	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
Jardinagem	10 meses	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
Utensílios domésticos	10 meses	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
Plano de contingência do Plancon (álcool, luvas, termômetros entre outros).	10 meses	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
Manutenção, reforma e/ou aquisição em geral (bens móveis e imóveis)	11 meses	R\$ 8.470,00 *Observação: No mês de dezembro será repassado o valor de R\$ 40.000,00, o qual será gasto R\$ 9.270,00 o montante a título desta despesa como Manutenção, reforma e/ou aquisição em geral (bens móveis e imóveis).	R\$ 93.970,00
		Total	R\$ 400.000,00



ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Nº 1092 - UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5821
REGISTRO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE PORT Nº 44 7/05
R. 0799901-09

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

[illegible]



ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Nº 1092 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5821
REGISTRO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PORT Nº 447/98
CNPJ 93910070/0001 02

[illegible]



ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Nº 1092 - UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5021
REGISTRO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PORT Nº 447/96
CNPJ 03.016.070/0001-89

[illegible]



CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA

ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Nº 1092 - UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5921
REGISTRO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PORT Nº 447/06
CNPJ 03.919.070/0001-05

4 – DEFERIMENTO SOLICITADO

Na qualidade de representante legal do proponente, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Programa de Trabalho exposto acima.

Local e data – Orleans, 31 de janeiro de 2025.

Irene de Picoli
Presidente

Deferido	Concedente
Local e Data -	
Indeferido	Concedente
Local e Data -	